



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 100/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 181.965,60 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA

061220027.2.00900 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 500,00

530 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 500,00

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 100,00

1177 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 100,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.03000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 80.000,00

1354 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 27.874,08

1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.491,52

3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

103040017.2.03500 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

1585 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 166.365,60

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 12.000,00

1863 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 12.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00

2669 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 181.965,60

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 31.365,60

SOMA.....R\$ 31.365,60

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA

061220027.2.00900 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	500,00
514 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	500,00

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	100,00
1161 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	100,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	80.000,00
1428 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...R\$	55.000,00
1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
SOMA.....R\$	135.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	12.000,00
1844 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	12.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	3.000,00
2665 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	3.000,00

TOTAL.....R\$	181.965,60
----------------------	-------------------

em contrário. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois
mil e vinte e cinco.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3301 Página 212-213 Ano: XIV

Data: 19/06/2025

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 105/2025****Ref: Contrato n.º 105/2025**

Assunto: Dispensa de Licitação nº 032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44**CONTRATADA:** JORDANA PRUDENTE MARCOLINO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.921.484/0001-30 sediada na Av. Sergipe, 615, Centro, Iguaraçu/PR**OBJETO:** Aquisição de vacinas, casinhas, caixas de transporte e kits focinheira destinados ao cuidado, transporte e bem-estar de animais atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 032/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 17/06/2025.**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:79E13B57**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
032/2025 PROCESSO 086/2025**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de vacinas, casinhas, caixas de transporte e kits focinheira destinados ao cuidado, transporte e bem-estar de animais atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, em favor das empresas: CLÍNICA VETERINÁRIA RECOVERY LTDA – CNPJ: 56.687.730/0001-67, no valor de R\$ 17.520,00(dezessete mil quinhentos e vinte reais); G MANTUANI SILVA- CLÍNICA VETERINÁRIA- CNPJ: 32.878.417/0001-48, no valor de R\$ 5.666,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais); CAROL COMERCIAL – EIRELI- ME – CNPJ: 10.867.300/0001-26, no valor de R\$ 1.026,26(um mil e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), JORDANA PRUDENTE MARCOLINO- CNPJ: 19.821.484/0001-30, no valor de R\$ 29,00(vinte e nove reais); com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 032/2025**.

Iguaraçu/PR., 17/06/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F0991FCC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2025****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 181.965,60 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO**03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA****061220027.2.00900 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.1.91.13.00.0000

CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 500,00

530 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 500,00**04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA****04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA****133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE****CULTURA**

3.1.90.13.00.0000

CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 100,00

1177 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 100,00**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.04.00.0000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO.....R\$ 80.000,00

1354 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL.....R\$ 27.874,08

1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.491,52

3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem

103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.0000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

1585 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de

Saúde

3.1.91.13.00.0000

CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de

Saúde

SOMA.....R\$ 166.365,60**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E****LIMPEZA PÚBLICA****07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL****041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.1.91.13.00.0000

CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 12.000,00

1863 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 12.000,00**11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL****041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.1.91.13.00.0000

CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 3.000,00

2669 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 3.000,00**TOTAL.....R\$ 181.965,60**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 31.365,60

SOMA.....R\$ 31.365,60**CANCELAMENTO DE DOTACÃO****03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO****03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA****061220027.2.00900 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00

514 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 500,00**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA****133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE****CULTURA**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL.....R\$ 100,00

1161 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 100,00**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00

1428 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE

CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...R\$ 55.000,00

1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 135.000,00**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA****07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL****041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.000,00

1844 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 12.000,00**11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO****11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL****041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 3.000,00

2665 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 3.000,00**TOTAL.....R\$ 181.965,60**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:5415B4F4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2025****CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PRODUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das amostras apresentadas no âmbito do Processo Licitatório nº 073/2025, referente ao Edital nº 040/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de pergolados e aquisição de mobiliário urbano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras, com a finalidade de proceder à análise técnica e qualitativa das amostras apresentadas pelas licitantes, conforme as especificações constantes do edital.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
- WESLEY CELESTINO DA SILVA – Secretário de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública
- RODRIGO WESLEY MONTORO – Engenheiro Civil
- AGNALDO CORREIA DOS SANTOS – Secretário do Executivo

§1º Poderão ser convidados especialistas ou servidores com conhecimento técnico específico, caso necessário, para apoiar a análise.

Art. 3º A Comissão deverá observar os critérios técnicos previstos no Termo de Referência e demais documentos do edital, elaborando relatório conclusivo fundamentado quanto à conformidade ou não das amostras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-PR, 18 de junho de 2025

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:C2879789

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2025****INSTITUIR O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Saúde de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- A necessidade de promover ações sistemáticas e contínuas de gestão de risco visando à melhoria da qualidade dos serviços de saúde e à segurança do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Iporã-PR.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

NOME	INSTITUIÇÃO REPRESENTADA
Nickson Willian Vedigal Wilkon	Vigilância Sanitária
Carolim Romano Pires	Vigilância Epidemiológica
Brizza Sampaio de Cosmo	Diretora do Departamento de Serviços de Saúde
Danielle Ribeiro Pereira Campos	Chefe das Unidades de Saúde da Família
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	Unidade de Saúde da Família Dr. Arnaldo Faria
Patricia da Silva Ezequiel	Sala de Vacinas
Marcia Andreia Botura	Posto de Saúde Centro 02
Maira Ferreira Canova	Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família
Luciana Lemheculh Pressendo	Posto de Saúde Nova Santa Helena
Gisele Cristina Gotardi Dias da Silva	Posto de Saúde Bairro Ipiranga
Francine Iohana Gonçalves Androni	Posto de Saúde Vila Nilza
Luciane Rech	Farmacêutica da Farmácia Básica

Art. 3º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:

- I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II - Desenvolver ações para integração e articulação multiprofissional;
- III - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;